



LEI N° 471, DE 30 DE AGOSTO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO ABRIR LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DO LATICÍNIO DO ASSENTAMENTO “CARLOS ROBERTO SOARES DE MELO”, PELO PRAZO DE 10(DEZ) ANOS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir licitação para concessão de exploração do – Laticínio do Assentamento “Carlos Roberto Soares de Melo, no Município de Sonora -MS, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da efetivação do contrato,

Art. 2º – A concessionária fará pintura nova geral do prédio de imediato e adequações necessárias ao funcionamento, após a assinatura do Contrato de Concessão.

Art. 3º - A concessão disposta no artigo primeiro desta Lei, abrangerá além das Instalações Físicas, os Equipamentos do Laticínio, os quais serão devidamente relacionados junto ao respectivo Contrato de Concessão e ficarão sob a Guarda, conservação e manutenção da concessionária.



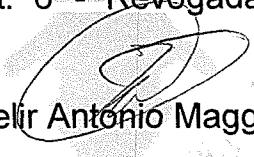


Parágrafo Único – A Empresa vencedora da licitação deverá manter o Prédio e demais equipamentos em plenas condições de funcionamento, higiene e respeitadas as normas relativa a Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes ao bom funcionamento do mesmo.

Art. 4º - As demais disposições serão estabelecidas no Contrato de Concessão e Edital de Concorrência Pública.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.


Zelir Antônio Maggioni
Prefeito Municipal